



Declaração para a Acta, reunião de 23.12.2010

Na sessão da Assembleia Municipal (AM) de 18 p.p., no período de intervenção do público, um munícipe produziu afirmações sobre a minha pessoa e o partido que dirijo no concelho que mereciam ter tido a resposta adequada naquele local e momento. Por isso solicitei ao presidente da Mesa daquele órgão o direito de responder. Esta pretensão foi-me negada porque de acordo com o presidente da Mesa, e cito, " O senhor Vereador sabe que só com a autorização do presidente da Câmara o pode fazer" e arguindo com o estipulado no Regimento. Perante tal afirmação novamente solicitei <sup>inclu</sup> autorização para falar, o que me foi negado, desta vez por presidente da Câmara à Mesa da AM. Pedi ainda que a minha pretensão fosse votada pelo plenário, mas igualmente foi-me recusado. Perante tal "democracia" senti que nada fazia naquele local e saí, pois não estava a ter igual tratamento aos oradores referidos.

Esqueceram-se estes que na sessão ordinária de 25 de Junho de 2010 da AM pedi a palavra para intervir e que esta me foi dada conforme consta da acta e cito: "O Vereador Artur Melo do PS, pede a palavra e o Presidente da Assembleia Municipal, com base no Artigo 13.º, Número 2 do Regimento desta Assembleia, e com a concordância do plenário, permitiu-lhe usar da palavra após as explicações dos vereadores do executivo".

Esqueceram-se também que nesta mesma reunião foi aprovado por 53 votos a favor, zero votos contra e 1 abstenção, um novo Regimento que sobre as intervenções dos Vereadores estipula o seguinte:

"Os vereadores devem assistir às Sessões da Assembleia Municipal, podendo intervir sem direito a voto nas discussões, a solicitação do plenário da Assembleia ou com a anuência do Presidente da Câmara ou quando invoquem o direito de resposta, no âmbito das tarefas específicas que lhes estão cometidas, sendo-lhes ainda permitido intervir para defesa da honra".

Ora, considerando que o presidente da Mesa sabe quais as regras do órgão que dirige e que o presidente da Câmara sabe igualmente em que condições os membros do órgão a que preside podem falar na AM, não se compreende que tenham tido a atitude de me impedirem de responder às acusações de que fui vítima. Nada do que está no actual Regimento se compagina com esta atitude.

Porém, dadas as circunstâncias e a relevância das acusações proferidas pelo referido munícipe e subscritas pelo presidente da Câmara, entendo dever prestar esclarecimentos que me vi impedido de prestar na AM, sem que exclua a possibilidade de intervir neste órgão sobre o mesmo.

Assim:

Sobre a fuga de informação a que o PS teve acesso

1. A sentença do caso em apreço, Arnaldo Magalhães vs. Câmara Municipal (CM) e outros, foi colocada para notificação das partes no sítio electrónico Citius em 13/10; a partir desta data é público o seu teor;
2. Em 18/10 o PS emite um comunicado onde versa, entre outros, este tema;
3. Em 20/10 a CM emite um comunicado de resposta ao anterior onde afirma textualmente: "... sendo surpreendente que esse comunicado surja em momento anterior à própria notificação da sentença ao mandatário do município";
4. Pelo atrás dito facilmente se confere que ou o mandatário da CM não leu a notificação certificada no Citius atempadamente como era da sua competência, ou a Câmara Municipal está a deturpar os factos deliberadamente;

Sobre os actos praticados

1. A CM celebrou um protocolo com a REFER permitindo o inicio das obras sem que demonstra-se à outra parte que o terreno lhe pertencia;
2. Mais tarde, o presidente da CM assina uma ordem de serviço dando instruções para a invasão da propriedade e demolição das construções aí presentes, dado que o empreiteiro contratado não se dispôs a fazê-lo.
3. Por estes actos e sem que dispusesse de um título de propriedade para o terreno em causa, a CM faz falsas declarações, pratica um acto ilegal, não respeita o Estado de Direito que ela própria deveria ser garante e tem como consequência o processo interposto de seguida em tribunal pelo dono do terreno contra a CM e outros (REFER E OBRECOL);

Creio que o ambiente criado pelo PSD de evitar responder às questões que o PS tem demonstrado sobre a política seguida até agora pela anterior e actual maioria e das suas consequências para o concelho, optando pelo ataque pessoal a mim próprio e a outros autarcas e a membros do meu partido, não contribui para o enaltecimento da Democracia e do respeito pela opinião contrária. Podemos discordar, rebater e lutar até à exaustão por aquilo em



que acreditamos, mas nunca iremos pelo caminho que o PSD escolheu de misturar as questões públicas com as privadas, algumas vezes procurando apoucar os adversários e trazendo para a liça temas totalmente paralelos ao interesse do Marco, como aqueles que se observaram nas duas últimas sessões da AM.

Sr. Presidente, Sras., Srs. Vereadores,

Tudo aquilo que se faz nesta casa tem repercussão no exterior. Os habitantes do Marco e, atrevo-me a dizê-lo, do país exigem que sejamos um exemplo no exercício das nossas funções. O acto de ter sido impedido de responder com a expressa indicação do Sr. Presidente e a anuência do Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi um entre outros, que não raras vezes tivemos neste órgão e na Assembleia Municipal, que feriu a dignidade dos órgãos e dos respectivos eleitos e teve, certamente, a reprovação das pessoas que nele não se reviram até por lhes fazer lembrar um passado recente.

Não exijo para mim e para o meu partido mais do que nos é devido, mas exijo respeito democrático e igualdade de tratamento para todas as outras forças políticas.

Paços do Concelho, 23 de Dezembro de 10

O Vereador do PS